

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **INSERÇÃO DE CLÁUSULA** NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, situada na Rua Santa Clara nº 236 – Parque Industrial San José, em Cotias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.377.455/0001-20, representada neste ato pela Sr^a. **Lidia Mayumi Shigaki**, inscrita no CNPF sob o nº 162.924.698-08, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto, inserir a CLÁUSULA de **GARANTIA CONTRATUAL**, no Contrato nº 104/2021.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Aquisição de Reagentes, referente ao LOTE 05, para suprir as necessidades do Laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.*

CLÁUSULA II – GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11. 00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a **3% (três por cento)** do valor Contratual, na modalidade de **Seguro-Garantia**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 34582021;

- C.I. Nº 01/31.08 – GCAL/DGC de 31.08.2021;
- Proposta Comercial da CONTRATADA datada de 20.11.2020;
- DESPACHO JURÍDICO MOTIVADO Nº 040/2021 de 01.09.2021;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos emanados na Solicitação da lavra da fiscal do Contrato e Gerente de Compras e Almoxarifado, *Tatiana Franco da Silva*, que embasa o DESPACHO JURÍDICO MOTIVADO Nº 040/2021 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal na Lei Federal que rege a matéria.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2021.

“LIDIA MAYUMI SHIGAKI”
IDEXX BRASIL – CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO

“TÂNIA ÁLVARES BEZERRA”
ADVOGADA/ASLC – DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EBCC-1164-8D71-F13D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBCC-1164-8D71-F13D



Hash do Documento

F40A4EDD890652C3F9E104F2A9F7D8BFCFA746894A4315D7D653346CA6E9E873

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2021 é(são) :

☒ Lidia Mayumi Shigaki - 162.924.698-08 em 10/09/2021 12:48

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

